



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2026 – 2029

Presidente da Câmara Thomas Raabe Meglin (01/01/2026 em diante)	Contabilista Responsável Viviane de Carvalho Henriques – CRC 071756/0-3
10ª Legislatura 2025–2028 9 Vereadores 14 Servidores Ativos	Horizonte do Plano Janeiro de 2026 a Dezembro de 2029
Elaborado em conformidade com o art. 3º, I-III c/c art. 8º, §1º, V, da Lei 12.527/2011 (LAI).	

1. INTRODUÇÃO

O Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Pantano Grande define as prioridades, objetivos e metas do Poder Legislativo Municipal para o período de 2026 a 2029, em alinhamento com o Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 aprovado pela Câmara (PL nº 066/2025), com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Plano Estratégico Institucional difere do Plano Plurianual (PPA), pois define a visão de longo prazo do Poder Legislativo. Deve conter objetivos estratégicos, indicadores e metas mensuráveis, funcionando como guia para as ações legislativas e administrativas da Câmara, com horizonte que pode superar o PPA e atualização conforme necessário.

Base legal: Art. 3º, I-III c/c art. 7º, VII, 'a' c/c art. 8º, §1º, V, da Lei nº 12.527/2011 (LAI) | Item constante na Cartilha PNTP (TCE-RS) | Art. 37, caput, CF/88 | LC nº 101/2000.

1.1 Contexto Institucional

A Câmara Municipal de Pantano Grande é o órgão do Poder Legislativo do Município de Pantano Grande/RS (CNPJ 05.048.928/0001-60 – Órgão TCE-RS nº 69601), composta por 9 (nove) vereadores eleitos para a 10ª Legislatura (2025–2028). No exercício de 2025, o Poder Legislativo demonstrou sólida gestão fiscal, com despesas totais em 4,15% da RREA (limite: 7%), folha de pagamento em 52,29% da dotação (limite: 70%) e despesa com pessoal em 2,07% da RCL (limite: 6%), além de superávit patrimonial de R\$ 61.153,29 e execução orçamentária de 88,51%.

1.2 Missão, Visão e Valores

MISSÃO	Legislar com qualidade, fiscalizar o Poder Executivo e representar os cidadãos de Pantano Grande com transparência, ética e responsabilidade fiscal, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Município.
---------------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

VISÃO	Ser reconhecida, até 2029, como uma das câmaras municipais de referência em transparência, excelência legislativa e engajamento comunitário no Rio Grande do Sul, com pontuação máxima no PNTP e confiança consolidada da população.
VALORES	Transparência · Responsabilidade Fiscal · Ética Pública · Participação Cidadã · Excelência na Gestão · Respeito à Legalidade · Inovação

2. PILARES ESTRATÉGICOS

Os quatro pilares estratégicos foram definidos com base nas diretrizes constitucionais (art. 37, CF/88), na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Acesso à Informação e no PNTP 2026, espelhando os desafios e oportunidades do Legislativo Municipal de Pantano Grande para o período 2026–2029.

01 Governança Eficiente e Transparência <i>Modernização, transparência e uso responsável dos recursos públicos.</i>	02 Excelência Legislativa <i>Legislação de qualidade e fiscalização eficaz do Executivo.</i>	03 Engajamento Comunitário e Comunicação <i>Participação cidadã e comunicação institucional transparente.</i>	04 Apoio ao Desenvolvimento Municipal <i>Leis alinhadas ao PPA e ao crescimento sustentável de Pantano Grande.</i>
---	--	---	--

3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, METAS E AÇÕES

Os objetivos estratégicos, metas e ações a seguir foram estruturados por pilar e incluem indicadores de desempenho mensuráveis, alinhamento legal e responsáveis, garantindo o acompanhamento e a prestação de contas à sociedade.

PILAR 01: GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARÊNCIA

Modernizar a gestão administrativa, elevar a transparência e garantir o uso responsável dos recursos públicos, cumprindo os requisitos do PNTP 2026.

Objetivo 1.1: Modernizar a gestão e os processos administrativos

Meta 1.1.1: Implementar gestão documental eletrônica até 2027.

Ação: Contratar sistema de gestão de processos legislativos (proposições, atas, contratos), integrando ao Portal da Transparência e acessível via dispositivos móveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

Indicador	% de processos digitalizados (meta: 100% até 2027)
Alinhamento Legal	<i>Alinhado com o PPA 2026–2029 e com o art. 12, §1º, da Lei 14.133/2021 – eficiência na gestão pública.</i>
Recursos Estimados	R\$ 80.000 (TI/software)
Prazo	2026–2027
Responsável	Presidência / Administração

Meta 1.1.2: Publicar o Plano de Contratações Anual (PCA) e mantê-lo atualizado no Portal da Transparência.

Ação: Elaborar e publicar o PCA anualmente, conforme o art. 12, §1º, da Lei 14.133/2021 e o item da PNTP, na seção de licitações e contratos do portal.

Indicador	PCA publicado e atualizado no portal (meta: 100%/ano)
Alinhamento Legal	<i>Lei 14.133/2021, art. 12, §1º; Cartilha PNTP.</i>
Recursos Estimados	Sem custo adicional
Prazo	Anual (maio)
Responsável	Administração / Contabilidade

Objetivo 1.2: Fortalecer a transparência ativa e o cumprimento do PNTP

Meta 1.2.1: Atingir pontuação ≥ 80% no ciclo de avaliação do PNTP até 2029.

Ação: Mapear todos os itens do PNTP 2026, publicar checklist de atendimento, designar responsável pela atualização mensal do portal e realizar autoavaliação semestral.

Indicador	Pontuação no PNTP (meta: ≥ 80% em 2026; ≥ 90% em 2029)
Alinhamento Legal	<i>Lei 12.527/2011 (LAI), art. 3º e 8º; Cartilha PNTP;</i>
Recursos Estimados	R\$ 10.000 (capacitação)
Prazo	2026–2029
Responsável	Presidência / Administração

Meta 1.2.2: Publicar o Plano Estratégico Institucional e relatórios de acompanhamento no portal.

Ação: Disponibilizar este Plano Estratégico 2026–2029, com objetivos, indicadores e metas, na seção institucional do site, conforme o item da cartilha PNTP.

Indicador	Plano publicado e atualizado (meta: 100% até jun/2026)
------------------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

Alinhamento Legal	<i>Lei 12.527/2011, art. 3º, I-III e art. 8º, §1º, V; PNTP.</i>
Recursos Estimados	Sem custo adicional
Prazo	1º sem. 2026
Responsável	Presidência

Objetivo 1.3: Otimizar o uso dos recursos financeiros

Meta 1.3.1: Manter a execução orçamentária acima de 85% da dotação atualizada.

Ação: Realizar reuniões mensais de acompanhamento orçamentário, antecipando contratações e evitando inscrição desnecessária de restos a pagar.

Indicador	% de execução orçamentária (meta: ≥ 85%/ano – referência 2025: 88,51%)
Alinhamento Legal	<i>LC 101/2000 (LRF), arts. 8º, 9º e 15; Lei 4.320/64, art. 75.</i>
Recursos Estimados	Sem custo adicional
Prazo	Anual
Responsável	Contabilidade / Administração

PILAR 02: EXCELÊNCIA LEGISLATIVA

Produzir legislação de alta qualidade, alinhada com o PPA e os interesses da comunidade, e fortalecer a fiscalização do Poder Executivo.

Objetivo 2.1: Aprimorar a qualidade e a eficácia da produção legislativa

Meta 2.1.1: Capacitar 100% dos vereadores e assessores em técnica legislativa até 2029.

Ação: Firmar parceria com a Escola do Legislativo do TCE-RS/FAMURS para oferta de cursos presenciais e online sobre redação normativa, análise de impacto e pesquisa em políticas públicas.

Indicador	% de vereadores e servidores capacitados (meta: 100% até dez/2029)
Alinhamento Legal	<i>Art. 37, II e caput, CF/88; art. 7º da Lei Orgânica Municipal.</i>
Recursos Estimados	R\$ 60.000 (cursos/parcerias)
Prazo	2029
Responsável	Presidência / Mesa Diretora

Meta 2.1.2: Implantar checklist de análise de impacto legislativo a partir de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

Ação: Criar formulário padrão para avaliação de cada projeto de lei, verificando adequação orçamentária (LRF), impacto social e alinhamento ao PPA 2026–2029, sob responsabilidade da CJR.

Indicador	% de PLs com checklist preenchido (meta: 100% a partir de 2026)
Alinhamento Legal	LC 101/2000, art. 17 (impacto financeiro de leis); CF/88, art. 165.
Recursos Estimados	Sem custo adicional
Prazo	2026–2029
Responsável	Comissão CJR

Objetivo 2.2: Fortalecer a fiscalização do Poder Executivo

Meta 2.2.1: Realizar 4 revisões anuais do progresso do Executivo no cumprimento do PPA.

Ação: Constituir comitê de acompanhamento parlamentar, com relatórios trimestrais das metas do PPA municipal, apresentados em sessões públicas pela Comissão de Orçamento (COFT).

Indicador	Nº de revisões realizadas (meta: 4/ano)
Alinhamento Legal	CF/88, art. 49, IX e X (fiscalização do Executivo); LC 101/2000, art. 59.
Recursos Estimados	Sem custo adicional
Prazo	Anual
Responsável	COFT / Plenário

Meta 2.2.2: Encaminhar 100% dos Pedidos de Informação respondidos e publicados até 2027.

Ação: Sistematizar o acompanhamento dos pedidos de informação ao Executivo, com controle de prazos e publicação das respostas no portal (referência 2025: ≥ 36 pedidos formalizados).

Indicador	% de pedidos respondidos e publicados no prazo (meta: 100%)
Alinhamento Legal	Lei 12.527/2011, art. 7º; art. 31 da Lei Orgânica Municipal.
Recursos Estimados	Sem custo adicional
Prazo	2026–2027
Responsável	Presidência / Mesa

PILAR 03: ENGAJAMENTO COMUNITÁRIO E COMUNICAÇÃO

Ampliar a participação dos cidadãos no processo legislativo, melhorar a comunicação institucional e consolidar a transparência como valor da Câmara.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

Objetivo 3.1: Aumentar a participação cidadã no processo legislativo

Meta 3.1.1: Realizar pelo menos 4 audiências públicas por ano.

Ação: Planejar audiências sobre temas de interesse comunitário (infraestrutura, saúde, orçamento), divulgá-las nas redes sociais e transmiti-las ao vivo, garantindo participação presencial e virtual.

Indicador	Nº de audiências realizadas (meta: ≥ 4/ano)
Alinhamento Legal	LC 101/2000, art. 9º, §4º e art. 44; Lei Orgânica Municipal.
Recursos Estimados	R\$ 12.000/ano (logística)
Prazo	Anual
Responsável	COFT / Presidência

Meta 3.1.2: Atingir 5.000 interações anuais nas plataformas digitais até 2027.

Ação: Implementar ferramentas interativas nas redes sociais (enquetes, perguntas ao vivo durante sessões), expandir o canal no YouTube e publicar resumos semanais das sessões ordinárias.

Indicador	Nº de interações em plataformas digitais (meta: 5.000/ano até 2027)
Alinhamento Legal	Lei 12.527/2011, art. 3º, I e II; CF/88, art. 5º, XXXIII.
Recursos Estimados	R\$ 30.000/ano
Prazo	2026–2027
Responsável	Setor de Comunicação

Objetivo 3.2: Aprimorar a comunicação institucional

Meta 3.2.1: Reformular o site da Câmara com seções interativas até 2026.

Ação: Reestruturar o portal www.pantanogrande.rs.leg.br incluindo: agenda de sessões atualizada, status de projetos de lei, Portal da Transparência integrado (PNTP) e transmissão ao vivo.

Indicador	Nº de seções interativas implementadas (meta: 5 seções até dez/2026)
Alinhamento Legal	Lei 12.527/2011, art. 8º, §1º; Cartilha PNTTP 2026.
Recursos Estimados	R\$ 50.000 (desenvolvimento)
Prazo	2026
Responsável	Administração / Presidência

PILAR 04: APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

Contribuir ao crescimento de Pantano Grande por meio de legislação voltada ao desenvolvimento econômico, social, ambiental e ao bem-estar da comunidade.

Objetivo 4.1: Apoiar os programas finalísticos do PPA municipal

Meta 4.1.1: Aprovar pelo menos 8 leis anuais alinhadas ao PPA 2026–2029.

Ação: Priorizar projetos de lei nas áreas de infraestrutura, saúde, educação, assistência social e transparência, em colaboração com o Executivo e com base nas demandas das indicações (referência 2025: ≥ 125 indicações aprovadas).

Indicador	Nº de leis aprovadas alinhadas ao PPA (meta: ≥ 8 /ano)
Alinhamento Legal	PPA Municipal 2026–2029; CF/88, art. 165 e 29-A.
Recursos Estimados	Sem custo adicional
Prazo	Anual
Responsável	Plenário / Mesa

Meta 4.1.2: Avaliar o impacto de 100% das leis com repercussão orçamentária aprovadas.

Ação: Criar relatório anual de avaliação pós-legislativa, verificando o cumprimento das finalidades das leis aprovadas com impacto no orçamento, apresentado em sessão pública.

Indicador	% de leis avaliadas com relatório publicado (meta: 100%)
Alinhamento Legal	LC 101/2000, art. 17 e 59; CF/88, art. 70 (controle).
Recursos Estimados	Sem custo adicional
Prazo	Anual
Responsável	COFT / Presidência

Objetivo 4.2: Fortalecer a gestão de pessoal e valorização do servidor

Meta 4.2.1: Manter os limites da LRF com margem mínima de 30% acima do executado.

Ação: Monitorar mensalmente os indicadores de despesa com pessoal (referência 2025: 2,07% RCL – limite: 6%), folha de pagamento (52,29% dotação – limite: 70%) e despesas totais do Legislativo (4,15% RREA – limite: 7%).

Indicador	% executado / limite LRF (meta: margem $\geq 30\%$ sobre o executado em cada indicador)
Alinhamento Legal	LC 101/2000, art. 19, 20 e 22; CF/88, art. 29-A.
Recursos Estimados	Sem custo adicional
Prazo	Mensal / Anual
Responsável	Contabilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

4. INDICADORES-CHAVE DE DESEMPENHO

Os indicadores abaixo sintetizam as metas do Plano Estratégico e serão acompanhados trimestralmente e publicados em relatórios anuais no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Nº	Indicador	Meta	Responsável
1	Pontuação no PNTP 2026 (TCE-RS)	≥ 80% em 2026; ≥ 90% em 2027	Presidência
2	PCA publicado e atualizado no portal	100%/ano (a partir de maio/2026)	Administração
3	Plano Estratégico publicado no portal.	100% até maio/2026	Presidência
4	Execução orçamentária sobre dotação atualizada	≥ 85%/ano	Contabilidade
5	Servidores e vereadores capacitados em técnica legislativa	100% até dez/2026	Presidência
6	PLs com checklist de impacto preenchido	100% a partir de 2026	CJR
7	Revisões anuais do PPA com relatório público	4/ano	COFT
8	Audiências públicas realizadas	≥ 4/ano	Presidência
9	Interações nas plataformas digitais	5.000/ano até 2027	Comunicação
10	Leis aprovadas alinhadas ao PPA	≥ 8/ano	Plenário
11	Despesa com pessoal / RCL (LRF art. 20)	< 4% (executado 2025: 2,07%)	Contabilidade
12	Satisfação do cidadão com a Câmara	≥ 75% de aprovação em pesquisa anual	Presidência

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1 Métodos de Avaliação

- Resultados analisados pela Administração e Contabilidade, com acompanhamento dos indicadores e publicação no Portal da Transparência.
- Pesquisa Anual de Satisfação: aplicada aos cidadãos para avaliar a percepção sobre a atuação da Câmara (meta: ≥ 75% de aprovação).
- Autoavaliação PNTP: realizada semestralmente para verificar o atendimento de todos os itens do PNTP 2026, com ajustes imediatos em caso de não conformidade.
- Revisões Periódicas: reuniões semestrais da Mesa Diretora com servidores para ajustar metas e ações conforme necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

- Auditorias Internas: verificação da conformidade dos processos administrativos e financeiros com a LRF, a LAI e a Lei 14.133/2021.

5.2 Cronograma Macro 2026–2029

A tabela abaixo apresenta as principais ações previstas, distribuídas pelos quatro anos do horizonte do Plano Estratégico:

Ação	2026	2027	2028	2029	Responsável
Publicar Plano Estratégico 2026–2029 no portal	✓	—	—	—	Presidência
Publicar PCA 2026 no portal	✓	—	—	—	Administração
Autoavaliação PNTP e publicação do relatório de atendimento	✓	✓	✓	✓	Presidência
Capacitação: vereadores e servidores (técnica legislativa)	✓	✓	—	—	Presidência
Implantação do checklist de análise de impacto legislativo	✓	—	—	—	CJR
Revisão trimestral do PPA / relatório de fiscalização	✓	✓	✓	✓	COFT
Audiências públicas (meta: ≥ 6/ano)	✓	✓	✓	✓	Presidência
Contratação de sistema de gestão documental eletrônica	✓	✓	—	—	Administração
Reformulação do site com seções interativas	—	✓	—	—	Administração
Avaliação anual das leis com impacto orçamentário	—	—	—	✓	COFT
Pesquisa anual de satisfação do cidadão	—	—	—	✓	Presidência
Revisão deste Plano Estratégico	—	✓	—	✓	Mesa Diretora

Legenda: ✓ = Execução prevista no ano. — = Não aplicável no período.

6. PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Este Plano Estratégico Institucional será disponibilizado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pantano Grande (www.pantanogrande.rs.leg.br), na seção institucional, em cumprimento ao item 11.7 da Cartilha PNTP 2026 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS).

- Publicação inicial: até 30 de junho de 2026.
- Atualidade: o plano será considerado atualizado enquanto as informações mais recentes não ultrapassarem 12 meses da data da consulta (critério PNTP 2026).
- Revisões: ao menos uma revisão por legislatura, com publicação da versão atualizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

- Análises e acompanhamento, semestralmente junto ao PCA e demais documentos do Portal da Transparência.

Fundamentação: Art. 3º, I-III c/c art. 7º, VII, 'a' c/c art. 8º, §1º, V, da Lei 12.527/2011 | Item 11.7, Cartilha PNTP 2026 | Art. 37, CF/88.

7. CONCLUSÃO

O Plano Estratégico Institucional 2026–2029 da Câmara Municipal de Pantano Grande estabelece diretrizes claras para a atuação do Poder Legislativo Municipal ao longo da 10ª Legislatura, com metas mensuráveis e fundamentação legal sólida. Ao priorizar a governança eficiente, a excelência legislativa, o engajamento comunitário e o apoio ao desenvolvimento de Pantano Grande, a Câmara reafirma seu compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e a prestação de contas à população.

Este plano será a referência para as decisões legislativas e administrativas do período, contribuindo para que Pantano Grande tenha um Legislativo Municipal moderno, acessível, fiscalizador e verdadeiramente a serviço dos seus 10.438 cidadãos.

Pantano Grande, _____ de _____ de 2026.

Thomas Raabe Meglin

Presidente da Câmara Municipal

Viviane de Carvalho Henriques

Contabilista – CRC 071756/0-3

*Rua Duque de Caxias, nº 42 – Centro – Pantano Grande/RS | Telefone: (51) 3734-1285 | camarapantanogrande@yahoo.com.br |
www.pantanogrande.rs.leg.br*